



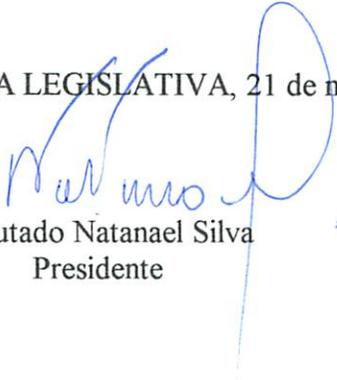
**ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

MENSAGEM Nº 99/2001

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo ceder, mediante doação, um veículo ao Sindicato Rural de Itapuã D’Oeste-RO”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 21 de novembro de 2001.


Deputado Natanael Silva
Presidente



**ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Autoriza o Poder Executivo ceder, mediante doação, um veículo ao Sindicato Rural de Itapuã D'Oeste-RO.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, mediante doação, em favor do Sindicato Rural do Município de Itapuã D'Oeste – RO, o veículo automóvel Gol, modelo Wolks, ano 1988, chassi 013727, combustível álcool, placa BM 4004.

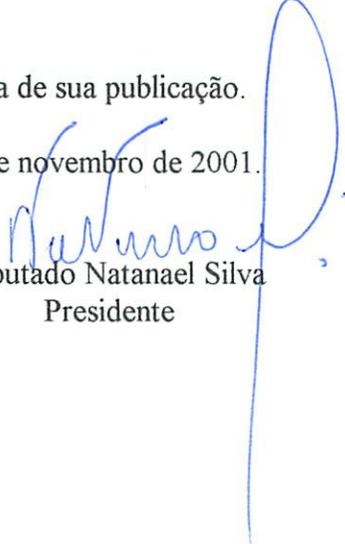
Art. 2º. A doação será efetivada sob a condição de ser o referido bem utilizado, exclusivamente, para atender a necessidade e o interesse público.

Art. 3º. A Comissão Executiva do Sindicato Rural adotará as medidas necessárias, assumindo todos os encargos e manutenção decorrentes do veículo.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 21 de novembro de 2001.


Deputado Natanael Silva
Presidente



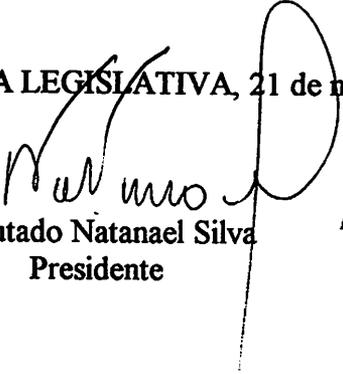
**ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

MENSAGEM Nº 99/2001

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo ceder, mediante doação, um veículo ao Sindicato Rural de Itapuã D’Oeste-RO”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 21 de novembro de 2001.


Deputado Natanael Silva
Presidente



**ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Autoriza o Poder Executivo ceder, mediante doação, um veículo ao Sindicato Rural de Itapuã D'Oeste-RO.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, mediante doação, em favor do Sindicato Rural do Município de Itapuã D'Oeste – RO, o veículo automóvel Gol, modelo Wolks, ano 1988, chassi 013727, combustível álcool, placa BM 4004.

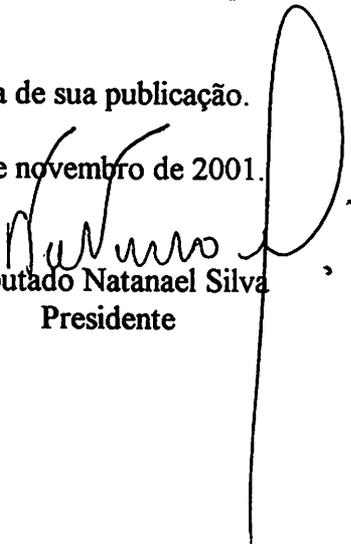
Art. 2º. A doação será efetivada sob a condição de ser o referido bem utilizado, exclusivamente, para atender a necessidade e o interesse público.

Art. 3º. A Comissão Executiva do Sindicato Rural adotará as medidas necessárias, assumindo todos os encargos e manutenção decorrentes do veículo.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 21 de novembro de 2001.


Deputado Natanael Silva
Presidente